



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>01</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 742/PRES, de 08 de julho de 2013.

Acrescenta Parágrafo único ao Artigo 1º da Portaria nº 878/PRES, de 29 de junho de 2012, que estabelece as metas globais para o terceiro ciclo de avaliação do desempenho institucional da FUNAI.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 7.778, de 30 de julho de 2012, resolve:

Art.1º Fica acrescido no artigo 1º da Portaria nº 878/PRES, de 29 de junho de 2012, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.1º

Parágrafo único. O cálculo do percentual de cumprimento das metas globais se dará pela média aritmética do percentual do cumprimento da cada meta aferida individualmente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 203/DAGES, de 05 de julho de 2013.

Institui Força-Tarefa para tratamento
e organização dos acervos documentais da
Coordenação Técnica Local de Recife

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade de regulamentar a gestão da comunicação corporativa da Funai, resolve:

Art. 1º Instituir Força-Tarefa com a finalidade de realizar o tratamento técnico (higienização, organização e pré-classificação) da documentação e capacitar os servidores da Coordenação Técnica Local de Recife para a gestão do acervo da referida unidade.

Art. 2º A Força-Tarefa será composta pelos seguintes servidores:

FREDERICO VIEIRA CAMPOS - Coordenador Regional da CR Nordeste I

EUZÉBIO PEREIRA BARROS - Coordenador da Coordenação Técnica Local de Recife

MARIA HELENA CALDAS, Chefe do Serviço de Gestão Documental/ CGGE – DAGES

MARLI ALVES DE MOURA, Chefe do Serviço de Divulgação Institucional/CGGE – DAGES

CLEIDE DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Chefe do Serviço de Gestão de Bibliotecas/CGGE – DAGES

MARIA DE LOURDES MENEZES DE ALBUQUERQUE, Pesquisadora/CTL João Pessoa

MARIA MARCIA DE MOURA CAVALCANTI, Assistente Administrativo/CTL João Pessoa

LUIZ CARLOS FERRAZ SITONIO, Assistente Administrativo/CTL João Pessoa

Art. 3º A Força-Tarefa funcionará da seguinte forma:

Coordenador da força-tarefa: Coordenador Regional da CR Nordeste I

Coordenador substituto: Coordenador Técnico Local da CTL Recife

Responsável técnico: Chefe do Serviço de Gestão Documental/CGGE/DAGES

Coordenadores técnicos dos trabalhos e instrutores da capacitação: servidores da CGGE/DAGES e CTL João Pessoa

Responsáveis pelo tratamento técnico da documentação: servidores da CTL Recife

Art. 4º O período de funcionamento da Força-Tarefa será de 08/07/13 a 19/07/13 no caso dos servidores da CGGE/DAGES e da CTL João Pessoa; e de 08/07/13 a 30/08/13, no caso dos servidores da CTL Recife.

Art. 5º Os produtos a serem apresentados pela Força-Tarefa são os seguintes:



Elaboração de Relatório de Atividades e Diagnóstico da situação dos acervos documentais na CTL Recife, pela equipe da CGGE/DAGES e CTL João Pessoa;

Apresentação, pelo Coordenador da força-tarefa e equipe da CTL Recife, de Relatório de Conclusão dos trabalhos, indicando as atividades desenvolvidas, os objetivos alcançados e propostas para a continuidade dos trabalhos relacionados à gestão documental;

Elaboração, pela CGGE/COGEDI/SEDOC, de um Plano de Continuidade, tomando por base o Relatório de Conclusão dos trabalhos apresentado pela unidade regional para a proposição de ações visando à gestão dos acervos documentais da CTL Recife.

Art. 6º Caberá ao Coordenador Regional da CR Nordeste I e ao Coordenador da CTL Recife prover os recursos humanos, materiais e logísticos para a realização das atividades previstas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor